



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº <u>01</u>	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	à Proposição ao PL nº 5.473/2022
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

Os Vereadores Eduardo Faustina da Rosa (PP) e Michell Nunes (Sem partido) vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
1º	Único					

Teor da Emenda/Sub-Emenda

Acrescenta parágrafo ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 5.473/2022, que “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e Saneamento e dá outras providências”, com a consequente renumeração do então parágrafo único: os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

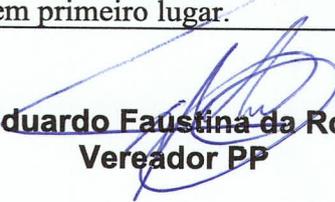
Art. 1º [...]

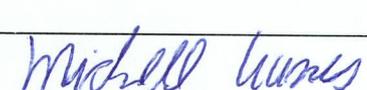
§ 1º Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados em Despesa de Capital no Município de Imbituba, no âmbito da linha de crédito do FINISA;

§ 2º Do total dos recursos do empréstimo contraído nos termos desta lei, ao menos 60% (sessenta por cento) sejam investidos, obrigatoriamente, em saneamento básico que deverão ser as primeiras obras a serem iniciadas.

JUSTIFICATIVA:

A emenda visa garantir que parte dos recursos (ao menos 60%) contraídos pelo empréstimo sejam aplicados necessariamente em obras de saneamento, inclusive que estas obras sejam as primeiras a serem iniciadas, garantindo-se, via de consequência seu imediato início, continuidade e conclusão. Desnecessário maiores digressões a respeito da importância do saneamento para a qualidade de vida das pessoas pelo que os recursos contraídos, em forma de empréstimos devem servir área de saneamento, em primeiro lugar.


Eduardo Faustina da Rosa
Vereador PP


Michell Nunes
Vereador Sem Partido